



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 10/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO ESPAÇO 4.0 DO IFCE *Campus* Crateús

O DIRETOR-GERAL DO *Campus* Crateús do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2021, torna público o presente Edital, onde estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de monitores do projeto Espaço 4.0 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Crateús, de acordo com o Regulamento de Concessão de Bolsas Institucionais e Bolsas de Parceria do IFCE.

DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do *campus* Crateús, para atuarem como monitores do Espaço 4.0 do IFCE *campus* Crateús.

1.2 A composição da comissão de seleção será formada por técnicos administrativos em educação dos setores de ensino, docentes vinculados direta ou indiretamente a temática do projeto Espaço 4.0 no campus e coordenadores dos cursos vinculados diretamente ao público-alvo deste edital.

DA FINALIDADE

2.1 São objetivos da monitoria do Espaço 4.0:

2.1.1 Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito dos jovens atendidos pelo Espaço 4.0 do IFCE *campus* Crateús;

2.1.2 Prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

2.1.3 Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;

2.1.4 Propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento nas áreas específicas das ações desenvolvidas no Espaço 4.0;

2.1.5 Estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

DA BOLSA DE MONITORIA

3.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que deverão ser cumpridas de maneira presencial, seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do Espaço 4.0.

3.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas deste processo seletivo pelo mesmo candidato/estudante. Em caso de bolsas de outros editais, a proibição de acúmulo de bolsas de programas federais, estaduais ou municipais poderá ser excepcionada por disposição legal específica em contrário.

3.3 O/A estudante selecionado deve estar regularmente matriculado/a em curso de graduação, conforme o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.

3.4 As bolsas de monitoria serão canceladas nos seguintes casos:

3.4.1 Conclusão do curso de graduação;

3.4.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

3.4.3 Trancamento de matrícula;

3.4.4 Desistência da bolsa ou do curso;

3.4.5 Abandono do curso;

3.4.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

3.6 A bolsa será no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para uma **vigência de até 05 (cinco) meses**.

3.7 Poderá ter a bolsa interrompida ou perder a sua remuneração o monitor que tiver 10% de faltas (5 dias) consecutivas ou alternadas do total de dias, sem justificativas aceitas.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas a partir das 9h00min (horário de Brasília – DF) do dia 02/06/2022 e se encerrarão às 17h00min (horário de Brasília – DF) do dia 06/06/2022.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/3AbMVwTdAB8D2GwG6>, informando seus dados pessoais e documentação comprobatória.

4.3 O candidato deverá encaminhar, juntamente com a Ficha de Inscrição, 1 (um) vídeo explicativo de no máximo 02 (dois) minutos, respondendo a seguinte questão: 1- Por que estou me inscrevendo nesse edital?

4.4 Vídeos com duração superior a 02 (dois) minutos não serão avaliados e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção. O vídeo deverá ter no máximo 10MB (dez megabytes) com extensão .mov ou .mp4.

4.5 Será avaliado apenas o conteúdo e não a qualidade técnica do vídeo enviado. Apesar disso, vídeos que apresentem ruídos e/ou falhas que impeçam o entendimento das informações serão desclassificados.

4.6 Será desclassificado o candidato que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a

qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; conter dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive do IFCE, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

4.7 As inscrições ocorrerão nas datas previstas no Cronograma de Atividades da Tabela 1 no item.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/AQjuaQkFdoJo2zLY7> .

5.1.2 Declaração de matrícula (pode ser gerada pelo Sistema Q-Acadêmico);

5.1.3 Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Q-Acadêmico do IFCE;

5.2 Para concorrer à vaga de monitoria o/a estudante deverá enviar junto ao formulário de inscrição o currículo com respectivos documentos comprobatórios de experiência nas seguintes áreas:

Monitor Tipo 1

- Lógica de Programação;
- Desenvolvimento em back end;
- Frameworks de back end.

5.3 Devem concorrer à vaga de bolsa de monitoria somente estudantes matriculados em cursos do IFCE *campus Crateús*.

5.4 A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio *online* do formulário de inscrição, disponível no site www.ifce.edu.br, anexado com todos os documentos solicitados neste edital (item).

5.5 O/A estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus Crateús* neste Edital, das quais o candidato, em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

5.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5.8. O IFCE não se responsabiliza pela não realização dos procedimentos de inscrição de acordo com as orientações publicadas neste edital ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

5.9. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não poderá, em hipótese alguma, ser anexada nenhuma complementação de documentos após o fim do período de inscrição.

DAS VAGAS

6.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

AÇÕES DO ESPAÇO 4.0	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA BOLSA
Monitor Curso de Formação de Introdução à Programação Curso de Formação Desenvolvedor Back end	02	R\$ 400,00

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de estudantes monitores será conduzido pela comissão designada em portaria como consta no item 1.2.

7.1.1 A seleção se dará pela Análise do Formulário de Inscrição considerando os Critérios Classificatórios Gerais e Específicos discriminados no quadro abaixo:

Critérios Classificatórios para Seleção do monitor tipo 1	Pontuação
Experiência profissional desenvolvendo softwares de back end	10 pontos
Participação em projetos de pesquisa/extensão do IFCE desenvolvendo software de back end	10 pontos
Avaliação do vídeo enviado	Até 20 pontos

7.2 A nota final (NF) dos candidatos às vagas de monitoria será obtida a partir da soma dos pontos atingidos nos critérios que constam na tabela indicada no item 7.1.1 pelo candidato(a).

7.3 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior nota do vídeo.
- Maior nota no somatório dos outros itens.

7.4 Será convocado o primeiro classificado, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

DO RESULTADO

8.1 O resultado da seleção com os nomes dos candidatos classificados/selecionados será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus Crateús* no endereço: www.ifce.edu.br, de acordo com o cronograma da Tabela 1 (item 12.1).

DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Poderão ser convocados para atuar como monitores do Espaço 4.0 do IFCE *campus Crateús* os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis.

9.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

9.2.1 O candidato classificável poderá ser convocado, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor.

9.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

9.4 Durante o período de bolsa, se houver desistência de monitor e caso haja candidato classificável para essa bolsa, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar impugnação, de modo devidamente fundamentado, deste Edital por meio do e-mail da comissão de seleção (extensao.crateus@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com o assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.2.1. A publicação da análise dos pedidos de impugnação ocorrerá no site do campus <https://ifce.edu.br/crateus>.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do processo seletivo deverá enviar um e-mail com justificativas, e encaminhá-lo para o e-mail da comissão de seleção (extensao.crateus@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.4.1. A publicação da análise dos recursos ocorrerá no site do campus <https://ifce.edu.br/crateus>.

10.5 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do IFCE – Campus Crateús, designados por portaria.

10.6. Após a análise dos recursos contra os resultados da seleção, os avaliadores poderão manter o resultado divulgado ou alterar a pontuação atribuída ao candidato recorrente.

10.7 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.8 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado, sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;

11.2 Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo/programa.;

11.3 Participar na construção dos materiais didáticos;

11.4 Participar durante as aulas tirando as dúvidas dos alunos;

11.5 Auxiliar na preparação do ambiente, instalando as ferramentas necessárias a condução das aulas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	27/05/2022
Impugnação do Edital	31/05/2022
Resposta aos pedidos de impugnação	01/06/2022
Inscrições	02/06 a 06/06/2022
Resultado preliminar	08/06/2022
Recurso ao resultado preliminar	09/06/2022
Resultado	10/06/2022

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a comissão de seleção do IFCE *campus Crateús*.

13.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

13.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

13.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção do IFCE *campus Crateús* para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Crateús.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

José Aglodualdo Holanda Calvacante Junior
Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**,
Diretor(a) Geral do Campus Crateús, em 24/05/2022, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º,
do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3753761** e o código CRC **82CA432D**.